



Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

Impugnação

2 mensagens

sergio ghinzelli <sergioghin@gmail.com>
Para: sigma.supel@gmail.com

8 de abril de 2020 12:13

Sra. Pregoeira, segue impugnação ao Edital de PE 133/2020/SIGMA/SUPEL.
Por favor, confirme o recebimento

Respeitosamente

Sergio L. Ghinzelli
Analista de Licitações
Biobase Ind. e Com Ltda

 **Impugnação Edital....PE 133-2020.pdf**
112K

Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>
Para: sergio ghinzelli <sergioghin@gmail.com>

8 de abril de 2020 13:43

Atestamos o recebimento e informamos que o mesmo será remetido ao setor responsável.

Att,

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Equipe SIGMA/SUPELSuperintendência Estadual
de Licitações



BIOBASE IND E COM LTDA – CNPJ: 05.216.859/0001-56 – RUA DOS OITIS, 80 – DISTR INDUSTRIAL – CEP: 37556-836 – POUSO ALEGRE/MG
FONE: (35)3427-7000 – E-mail: sergioghin@hotmail.com

Á

SUPEL/RO

Ref. PE nº 133/2020/SIGMA/SUPEL

Processo Administrativo nº 0036.259892/2019-64 /SESAU/RO

Sra.Pregoeira,

A EMPRESA BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.216.859/0001-56 com sede na Rua dos oitis nº 80, Bairro Distrito Industrial em Pouso Alegre/MG, interessada na participação no Pregão Eletrônico em referência, através de seu representante legal infra assinado, vem de forma tempestiva a presença desta Superintendência interpor impugnação ao referido edital nos termos que seguem:

- DA TEMPESTIVIDADE:

Sendo a data de abertura do pregão prevista para o dia 20 do corrente, verifica-se tempestiva impugnação interposta nesta data.

- DO MOTIVO:

Erro na elaboração dos preços de referência

Em análise no quadro estimativo de preços (DOC. SEI Nº 10064967) observamos o empenho do GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços afim de elaborar o preço de referência dos produtos constantes do edital de Pregão em questão, no entanto, os erros apontados abaixo os levou a obter um valor abaixo da realidade do mercado, especificamente para os itens 01 e 02 relativos a Frascos para alimentação enteral COM TAMPA EM CRUZ.

Vejamos então o quadro estimativo,

- Na coluna relativa a EMP 1, foi utilizado os preços constantes da ATA de registro de preços nº 203/2019, cujos valores registrados foram, R\$ 0,62 e R\$ 0,97 relativos aos itens 01 e 02 respectivamente. Ocorre que, esta ATA cuja detentora e nossa empresa é relativa a aquisição de frascos e equipos para alimentação enteral, sendo os frascos na apresentação “frasco comum” ou seja, não possui “tampa em cruz” conforme a descrição dos objetos constantes dos itens 01 e 02 do edital em referência. Portanto o valor obtido na pesquisa prévia e relativo a um item que, embora similar não é o produto que esta administração pretende adquirir.

- A coluna relativa a EMP 3, faz referência a cotação apresentada por nossa empresa sendo que a apresentamos em 19/07/2019, portanto, em vista da realidade atual, esta deve ser revista, face aos constantes aumento do valor da matéria prima em decorrência do valor atual do dólar. Há de se observar que a validade desta cotação era de 60(sessenta) dias.

- Nas colunas relativas a EMP 04 a 11, cuja fonte de obtenção de preços foi o “Banco de Preço” observamos que em nenhuma destas pesquisas os produtos são idênticos ao que esta administração pretende adquirir, sendo que, na totalidade dos itens pesquisados no bando de preços a descrição faz referência a “frascos comuns” ou seja, que não possuem “tampa em cruz”.

Nas colunas relativas a EMP 12 a 15, observamos que ficou caracterizado o empenho do setor em obter preços para os produtos em questão, que resultou fracassado, pois, nestas colunas percebe-se que empresas conceituadas deixaram de apresentar suas cotações, o que possivelmente se deu pelo fato do produto na forma como esta sendo solicitado ser relativamente novo no mercado, desconhecido por algumas empresas que, diferente da nossa, fabrica e comercializa produtos relacionados há 15 anos.

A exposição dos erros apontados acima, tem como único objetivo alertar esta administração da grande possibilidade de fracasso na tentativa de licitar os itens em questão, visto que, seus preços estimados estão aquém do valor de mercado, Conforme informado anteriormente, nossa empresa produz e comercializa Frascos para alimentação enteral em todas as apresentações existentes no mercado e sabemos da inviabilidade de fornecer aos preços da estimativa, unicos aceitáveis por esta administração. Ressaltamos ainda que, os itens em questão, por se tratarem de produtos de grande volume (sendo estes frascos de plástico de 300 e 500 ml vazios) o frete é calculado com base na “cubagem” ou seja, seu volume, e este dependendo da transportadora pode variar de 25 a 60% de seu valor de Nota fiscal.

Para melhor entendimento, apresentamos abaixo os preços praticados por nossa empresa nesta data, sendo que, nestes, não estão inclusos valores relativos a frete para nosso Estado que variam entre 25 a 60% de seu valor.

- FRASCO PARA ALIM ENTERAL 300 ML – TAMPA EM CRUZ – VALOR UNITÁRIO R\$ 0,812

R\$ 0,82 + 0,20 (25% frete mínimo) = Valor mínimo que conseguiríamos fornecer este item: R\$ 1,02

- FRASCO PARA ALIM ENTERAL 500 ML – TAMPA EM CRUZ – VALOR UNITÁRIO R\$ 1,10

R\$ 1,10 + 0,28(25% frete mínimo) = Valor mínimo que conseguiríamos fornecer este item: R\$ 1,38

*observados os cálculos com base no percentual mínimo de frete sobre o valor do produto.

Vale observar ainda que, o item 02 do edital, que se destina a participação exclusiva de EPP/ME tem sua possibilidade de fracasso aumentada, visto que, estas empresas terem que calcular sobre o preço do frasco de 500 ml, frete, impostos, encargos e custos operacionais.

Por todo o exposto, resta claro que a pesquisa de preços deve ser revista objetivando obter valores reais que possibilitem a esta administração aquisição dos objetos assim como ás empresas licitantes auferirem o lucro aceitável quando de sua participação.

Nestes termos, ao tempo que pedimos deferimento, nos colocamos a disposição dos interessados para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pouso Alegre/MG 08/Abr/2020

Respeitosamente



Sergio Luiz Ghinzelli
Representante
CPF: 434.466.129-04